



**LEI MUNICIPAL Nº 1.300, DE 16 DE JUNHO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Faço saber a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e eu Sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (uma) área de terras pertencentes ao Patrimônio do Município à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizada na Rua Frei Ludovico, medindo 10(dez) metros de frente por 80(oitenta) ditos de fundos, totalizando uma área de 800 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** A área doada no artigo anterior, será destinada a construção do Novo Templo Central da referida Igreja, e, terá as seguintes confrontações:

Norte: Com terras pertencentes à Igreja Evangélica Assembléia de Deus;

Sul: Com o Almoxarifado Municipal;

Leste: Com terras pertencentes a João Correa de Oliveira;

Oeste: Com a Rua Frei Ludovico.

**Art. 3º.** O não cumprimento do que dispõe o artigo 2º desta Lei, no prazo de 01(um) ano, caberá ao Poder Executivo Municipal, o direito de revogar a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 de junho de 2019.

---

*Sebastião Dias da Silva Filho*  
*Prefeito Municipal em Exercício*